



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

1ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE
ATSum 1000394-08.2019.5.02.0401

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022, à AV. SÃO PAULO, 1079, LOJA 02, PRAIA GRANDE/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 7a4f346, passado a favor de JESSICA CAMARA DA SILVA, contra DISTRITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO dos seguintes bens: 01 CPU sem marca aparente, processador celeron J1800 2.9 GHz, 8 GB, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 800,00; 01 CPU LENOVO pentium DUAL CORE E5400 2.70 GHz, 2 GB, avaliado em R\$ 500,00; 01 CPU sem marca aparente, CELERON J1800 2.41 GHz, 4 GB, avaliado em R\$ 500,00; 01 monitor PHILIPS, avaliado em R\$ 250,00 (modelo 166V3L); 01 monitor AOC modelo o1670SWU avaliado em R\$ 300,00; 01 monitor SAMSUNG 632NW, avaliado em R\$ 200,00; 3 peças de teclado e mouse, avaliado em R\$ 150,00 (R\$ 50,00 cada); 03 fones de ouvido de marcas BEMATECH S.100, avaliado em R\$ 750,00 (R\$ 250,00 cada). Todos os equipamentos com cabo de energia e cabo de conexão, todos em bom estado de uso e conservação, valor total da penhora: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). NADA MAIS.
Obs: a terceira CPU listada apresenta a entrada frontal USB quebrada.

Neste mesmo ato, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de Munilo Paes Lopes Lourenço, com procuração outorgada pelo Sr. Imani Flores (titular oficial).

